



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O PERÍODO DE RECESSO, COMPREENDIDO PELOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018”.

O Vereador **OMAR MORO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Caraá funcionará em turno único no período de recesso, que compreende os meses de janeiro e fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Fica transferida a 1ª Sessão Ordinária do ano de 2018 para o dia 05 de março do corrente ano, às 19 horas.

Art. 2º. Nos dias 22 e 29 de dezembro de 2017, o expediente na Câmara de Vereadores será das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º. O horário de funcionamento do turno que trata o Art. 1º será das 08h00min às 12h00min, exceto nos dias em que houver Sessão Extraordinária, dias estes em que o expediente estender-se-á até o final da referida sessão.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2017.

Presidente do Poder Legislativo Municipal